

Programa de Integridade da Eletros



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 2 de 15

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA.....	3
3. GLOSSÁRIO DE TERMOS.....	3
4. MENSAGEM DA DIRETORIA	4
5. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	5
6. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS	5
7. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS	6
8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	11
9. CANAIS DE DENÚNCIA	12
10. MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	14
11. REFERÊNCIAS	15



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 3 de 15

1. OBJETIVO

O objetivo deste Programa de Integridade é apresentar de forma consolidada as iniciativas e mecanismos adotados pela Eletros, no âmbito de sua atuação, para a prevenção e combate às situações de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além das medidas de melhoria contínua do Programa e de sua disseminação.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este Programa aplica-se a todos aqueles que interagem com a Fundação.

Este Programa deve ser revisado sempre que houver alteração na orientação estratégica, no processo operacional ou na legislação na qual tenha sido referenciado.

3. GLOSSÁRIO DE TERMOS

Para fins do presente Programa aplicam-se as seguintes definições e conceitos:

CORRUPÇÃO ATIVA: ação ou resultado de subornar, de oferecer dinheiro a uma ou várias pessoas, buscando obter algo em benefício próprio ou em nome de outra pessoa.

CORRUPÇÃO PASSIVA: ato cometido por funcionário público de solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/INQUÉRITO: comissão constituída ad hoc pela Diretoria Executiva para a apuração de fatos e responsabilidades em situações que



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 4 de 15

envolvam danos ao patrimônio ou à reputação da Eletros envolvendo empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes.

COMISSÃO DISCIPLINAR: comissão constituída ad hoc pelo Conselho Deliberativo para a apuração de fatos e responsabilidades em situações que envolvam danos ao patrimônio ou à reputação da Eletros envolvendo diretores ou membros dos conselhos.

FRAUDE: qualquer ato ardisoso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem ou de não cumprir determinado dever.

FINANCIAMENTO AO TERRORISMO: reunião de ativos financeiros ou bens patrimoniais visando o financiamento ou a realização de atividades terroristas.

LAVAGEM DE DINHEIRO: conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de um país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita.

4. MENSAGEM DA DIRETORIA

Ao longo de seus 50 anos de existência a Eletros manteve uma trajetória calcada na conduta ética, no respeito às leis, na valorização de seu corpo técnico e na integridade de seus atos.

Reflexo disto é que transcorridos meio século desde sua criação, sua reputação permanece inabalada, livre de manchas ou suspeitas, sendo sua marca reconhecida no mercado em que atua como referência e exemplo a ser seguido.

Essa reputação foi construída a partir de um alicerce robusto baseado nas melhores práticas de mercado e em princípios éticos que não toleram, sob qualquer circunstância, corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 5 de 15

O Programa de Integridade da Eletros consolida e evidencia para todos aqueles que com ela interagem, os mecanismos adotados pela Fundação para o combate permanente a atos ilícitos, refletindo o nosso compromisso com a transparência, a ética e a governança da Instituição.

Recomendamos a todos a leitura deste Programa de Integridade, bem como dos demais normativos internos nele citados.

Boa leitura!

5. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O gerenciamento do Programa de Integridade cabe à área responsável pela gestão da auditoria interna da Eletros, unidade diretamente subordinada ao Conselho Deliberativo. A afinidade dos temas tratados no Programa com as atribuições imputadas à área convergem para um mesmo objetivo, aumentando a sinergia e a eficácia do Programa.

Atuando como terceira linha de defesa, a Auditoria Interna fiscaliza e verifica periodicamente e de maneira independente a efetividade das ações de gerenciamento de riscos e a eficácia dos controles internos. Os resultados subsidiam os gestores dos processos e a Alta Administração, por meio de relatórios de auditoria e de controles internos, contendo recomendações sobre eventuais deficiências e cronograma para saneamento das mesmas, quando for o caso.

6. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

As diretrizes estratégicas para a análise de perfil e de riscos encontram-se descritas na Política de Riscos e Compliance e contemplam as orientações quanto à: segregação de funções; conflito de interesse, rastreabilidade do processo decisório, transparência e periodicidade na identificação e avaliação dos riscos.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 6 de 15

O apetite ao risco deve ser abordado na elaboração do planejamento estratégico plurianual e deve considerar a probabilidade e o impacto dos riscos assumidos.

As diretrizes tático/operacionais estão descritas nas normas derivadas da Política. Nelas estão definidas as metodologia e as métricas para a identificação e mensuração dos riscos, bem como a orientação quanto as respostas ao risco, quais sejam: aceitar, rejeitar, mitigar ou transferir.

7. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

7.1. Código de Conduta Ética

O Código de Conduta Ética da Eletros é o documento que apresenta as condutas esperadas de todos os conselheiros, diretores, empregados, estagiários e menores aprendizes no desempenho de suas atribuições. As condutas descritas no Código de Conduta Ética se estendem aos prestadores de serviços, fornecedores e demais *stakeholders*, sendo seu conteúdo parte integrante do processo de aquisição de bens e serviços.

O Código de Conduta Ética apresenta as condutas esperadas:

- No relacionamento entre empregados, dirigentes e conselheiros;
- Com participantes, assistidos e usuários;
- Com patrocinadoras;
- Com prestadores de serviços;
- Com outros fundos de pensão;
- Com órgãos governamentais e reguladores;
- Com associações e entidades de classe;
- Com a imprensa; e,
- Nas redes sociais.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 7 de 15

As violações aos princípios éticos e as condutas esperadas no Código são passíveis de sanções a serem aplicadas pela Alta Administração da Entidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O Código de Conduta Ética encontra-se disponível no site da Eletros para consulta.

7.2. Políticas, Normas e Procedimentos para a Mitigação dos Riscos:

Em complemento às diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética, a Eletros adota políticas, normas e procedimentos complementares que fortalecem sua estrutura de prevenção a atos ilícitos, a seguir descritos:

7.2.1. Política de Prevenção a Fraudes

A Política de Prevenção a Fraudes apresenta as diretrizes a serem adotadas nos processos de prevenção e combate à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nas atividades desempenhadas na Eletros ou por meio dela.

A política aborda o tema sob a perspectiva da prevenção, da detecção, e da apuração de atos e responsabilidades em situações de ilícitos, bem como na recuperação de eventuais prejuízos decorrentes destes.

7.2.2. Política de Riscos e Compliance

A gestão dos riscos corporativos e o monitoramento da conformidade às leis e normas internas são os principais controles preventivos para a mitigação de atos ilícitos ou antiéticos na administração de qualquer empresa. A Política de Riscos e Compliance da Eletros orienta as ações quanto à:

- Conflito de interesses;



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 8 de 15

- Segregação de funções;
- Transparência;
- Rastreabilidade do processo decisório; e,
- Prevenção a atos ilícitos.

A avaliação dos riscos e a verificação da conformidade devem ocorrer em intervalo de tempo condizentes com a exposição e a tolerância aos riscos definidos pela Alta Administração.

7.2.3. Política e Norma de Aquisição de Bens e Serviços

Pela sua natureza, processos de aquisições de bens e serviços apresentam riscos elevados, independentemente do segmento ou porte da empresa. A adoção de controles que previnam a ocorrência de atos ilícitos associados ao processo merecem atenção constantes.

A Política e a Norma de Aquisição de Bens e Serviços da Eletros contemplam as diretrizes que visam mitigar os riscos inerentes ao processo, estabelecendo de forma inequívoca, as regras a serem observadas e que reduzem a probabilidade de ocorrência de ilícitos, tais como:

- Segregação de atribuições, de forma que uma mesma pessoa não execute simultaneamente todas as etapas do processo;
- Rastreabilidade do processo decisório;
- Exigência de cotação com, no mínimo, 3 concorrentes;
- Ser precedida de avaliação de idoneidade do fornecedor/prestador de serviço (*Know Your Partner*);
- Realização de *Due Diligence*, quando necessário;
- Verificação da condição "Pessoa Politicamente Exposta - PEP";



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 9 de 15

- Consulta aos cadastros nacionais CNEP e CEIS;
- Cláusulas obrigatórias anticorrupção;
- Cláusulas obrigatórias de proteção de dados pessoais;
- Cláusula de ciência e adesão ao Código de Conduta Ética da Eletros;
- Vedação de relacionamento comercial em situações onde é observado grau de parentesco;
- Vedação de relacionamento com empresas em que membros dos órgãos colegiados ou empregados tenham participação relevante (+5%).

7.2.4. Política de Alçadas

A legislação aplicável determina que a delegação de atribuições deve ser formal, com responsabilidades claramente delimitadas mediante definição de poderes, limites e alçadas, inclusive em relação aos serviços de terceiros.

Neste sentido a Política de Alçadas normatiza os limites para a aprovação de operações financeiras e de investimentos de acordo com os poderes e competências inerentes aos cargos e funções definidos na governança da Eletros. Os limites são revistos anualmente e levam em consideração os recursos garantidores dos planos de benefícios e o orçamento das despesas administrativas para o ano de referência.

A delegação de poder para a movimentação financeira através da rede bancária é formalizada mediante procuração registrada em cartório de ofício.

7.2.5. Política Contábil

Considerando as particularidades da Eletros e dos planos de benefícios por ela administrados, a Política Contábil visa uniformizar os registros contábeis dos atos administrativos praticados, estabelecendo regras, critérios e procedimentos de modo que as demonstrações contábeis expressem, com fidedignidade, clareza e



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 10 de 15

transparência, a real situação econômico-financeira e o equilíbrio técnico dos planos de benefícios de caráter previdencial e assistencial e do plano de gestão administrativa.

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa contém as regras que tratam das fontes de custeio e das destinações dos recursos administrativos, dos direitos e das obrigações dos planos de benefícios, dos patrocinadores, dos participantes e assistidos, da transferência de gerenciamento, da criação e extinção de planos de benefícios de caráter previdencial e assistencial, da retirada de patrocínio e adesões de novos patrocinadores, bem como de outras formas de reorganização.

7.2.6. Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados

O registro, a guarda e o trânsito dos dados/informações tornaram-se elementos de maior preocupação no ambiente corporativo a partir do advento da digitalização e da possibilidade de sua transferência pela rede mundial de computadores – internet.

A possibilidade de roubo ou uso indevido dos dados/informações pode levar a aplicação, pelos órgãos de fiscalização, de sanções legais às empresas, com penalidades pecuniárias milionárias culminando, até mesmo, com a sua extinção.

Para a mitigação dos riscos relacionados a esse tipo de evento, a Política de Segurança da Informação e a Política de Tratamento e Privacidade de Dados apresentam as diretrizes a serem seguidas por todos aqueles que acessam dados/informações corporativas ou pessoais no exercício de suas atividades laborais.

Desta forma, é imprescindível assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações da Eletros. Para tanto, todos os dados/informações de propriedade ou sob a responsabilidade da Eletros



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 11 de 15

devem ser classificados e protegidos com controles específicos em todo o seu ciclo de vida, de acordo com as orientações contidas em normativos internos complementares.

8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

8.1. Comunicação

O arcabouço normativo para a prevenção de atos ilícitos ou de situações antiéticas, *per se*, não são suficientes para a eficácia e efetividade do Programa de Integridade. É preciso que seu conteúdo seja de conhecimento de todos. Assim, a comunicação permanente de seu conteúdo deve ser fomentada utilizando-se as ferramentas disponíveis para sua difusão.

O Código de Conduta Ética está disponível no site da Eletros e é de fácil acesso a todos aqueles que interagem com a Eletros, sendo entendido como o cartão de visita da empresa.

Os normativos internos devem ser divulgados imediatamente após a sua aprovação pelas alçadas competentes, de forma que as unidades operacionais incorporem tempestivamente as diretrizes e orientações neles contidos às atividades operacionais.

Após sua divulgação, os normativos internos devem ficar disponíveis em sistema de gestão da documentação que permita acessá-los sempre que necessário, observada a classificação de confidencialidade.

8.2. Treinamentos

Para aumentar a eficácia do Programa de Integridade o Comitê de Conduta Ética estabelecerá plano anual de capacitação versando, minimamente, sobre:



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 12 de 15

- Ética e condutas esperadas;
- Canais de Denúncias;
- Mecanismos de prevenção a atos ilícitos;

O escopo do treinamento deve levar em consideração o perfil do público alvo, de forma a adequar o conteúdo e complexidade do treinamento, aumentando sua eficiência e eficácia. A divulgação do plano anual de capacitação deve ocorrer no início de cada ano calendário, permitindo que os interessados possam se programar antecipadamente.

De forma preventiva, os novos empregados, estagiários e menores aprendizes devem receber treinamento básico sobre o Código de Conduta Ética antes de assumirem suas atribuições laborais.

Aos membros dos órgãos colegiados, no ato de posse, deve ser entregue uma cópia do Código de Conduta Ética.

Membros dos órgãos colegiado, empregados, estagiários e jovens aprendizes ao receberem a cópia do Código de Conduta Ética deverão assinar o Termo de Compromisso anexo ao Código.

9. CANAIS DE DENÚNCIA

Não obstante todo arcabouço normativo adotado na prevenção de atos ilícitos ou condutas antiéticas, sempre há o risco de que eventos dessa natureza possam ocorrer.

Para a mitigação desse risco, a Eletros implementou um canal de denúncia externo, denominado Canal de Integridade. O Canal é gerido por empresa especializada na



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 13 de 15

recepção e tratamento de denúncias permitindo ao denunciante o anonimato, quando assim solicitado.

A denúncia registrada no Canal de Integridade recebe número de protocolo que permite ao denunciante acompanhar o andamento da apuração a cada etapa, do seu início até a sua conclusão.

Analisada a denúncia e considerada procedente, a Alta Administração deve tomar as providencias para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, providenciar soluções e reparar efeitos causados.

9.1. Apuração de Denúncias

A governança estabelecida para os fundos de pensão adota ritos distintos para a apuração de denúncias. Membros de órgãos estatutários são submetidos a processos de apuração previstos no estatuto da Entidade e no Regimento Interno Disciplinar e devem ser conduzidos pelo Conselho Deliberativo. Já os empregados, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços serão submetidos aos ritos previstos no Regimento Interno do Comitê de Conduta Ética e na Norma de Constituição de Comissões de Sindicância e de Inquérito, conforme o caso.

9.2. Medidas Disciplinares

Concluída a apuração dos fatos e responsabilidades e comprovada a existência de irregularidade em relação a norma legal, regulamentar ou estatutária, ao Código de Conduta Ética ou às políticas ou normativos internos, com a indicação dos dispositivos transgredidos, bem como as evidências quanto à eventuais danos ou prejuízos causados à Eletros, seus Planos de Benefícios ou aos participantes e assistidos, caberá à alçada competente a aplicação das seguintes sanções:



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 14 de 15

9.2.1. Membros de Órgãos Estatutários

- Advertência;
- Suspensão do exercício de atividades na Eletros pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- Destituição do Investigado do cargo ou função exercida perante a Eletros.

As sanções supracitadas serão aplicadas pelo Conselho Deliberativo da Eletros, conforme a gravidade da infração.

9.2.2. Empregados, Estagiários, Jovens Aprendizes e Prestadores de Serviços

- Advertência ou Censura Ética;
- Suspensão do exercício de atividades na Eletros pelo prazo de até cinco dias;
- Rescisão de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

As sanções supracitadas serão aplicadas pela Diretoria Executiva da Eletros, conforme a gravidade da infração.

10. MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A eficácia do Programa de Integridade está diretamente relacionada aos resultados gerados ao longo do tempo – ou seja, na não ocorrência de ilícitos ou condutas antiéticas – e na sua permanente atualização, incorporando sempre que necessário, mecanismos de prevenção que evitem tais situações.

A instância responsável pelo Programa de Integridade deve estabelecer em seu plano anual de trabalho a verificação da eficácia do Programa mediante aplicação de testes, coletas e análises de informações das diversas fontes disponíveis na



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ELETROS					
EDIÇÃO: 1ª	APROVAÇÃO: 1.122ª Reunião do DEE	DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2021	REFERÊNCIA: PRGM-GRC 002	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 15 de 15

governança da Eletros. Para melhor monitoramento da eficácia, devem ser implementados indicadores que reflitam os resultados alcançados.

Eventuais brechas identificadas no processo de monitoramento devem ser reportadas imediatamente para as alçadas competentes, visando a implementação de ações de remediação.

11. REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção;
- Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- Decreto nº 8.420/15;
- Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas - Controladoria Geral da União - CGU;
- Guia de Boas Práticas Anticorrupção para EFPC sob a ótica da Lei nº 12.846/13 – ABRAPP.

